

DELIBERAÇÃO Nº 52/2024

Brasília, 25 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2024, assim como o disposto no Artigo 63, XLV do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Aprovar, com base no Ofício nº 25/2024/DS da Fundação São Francisco de Seguridade Social (FSFSS) e seus anexos (peça 01), na Nota Técnica nº 11/2024-AA/GGP/UBS (peça 11) e no Parecer Jurídico nº 936/2024 PR/AJ/UCO/RVAP da PR/AJ (peça 13), constante no processo nº 59500.002925/2024-82, a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefício II - CODEPREV, visando disciplinar, exclusivamente, aspectos referentes à adesão automática para os novos empregados aos planos de previdência complementar fechada em adequação à Resolução CNPC/MPS nº 60/2024 como medida de mitigar os riscos financeiros associados à falta de planejamento previdenciário com encaminhamento ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com vistas à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, em atendimento ao rito estabelecido na Portaria SEDDM nº 1122, de 28/01/2021, da SEST.

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Presidente Substituto do Conselho de Administração

Resolução nº 1068/2024

Processo nº 59500.002925/2024-82